



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23090.002899/2024-14

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS Nº 02/2024 - FAELCH

DE 04 DE MARÇO DE 2024

ÍNDICE

1. DOS OBJETIVOS
2. DA CONDIÇÃO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
3. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO
4. DOS COMPONENTES DOS LIVROS A SEREM ENVIADOS
5. DO PADRÃO DOS LIVROS A SEREM CONFECCIONADOS
6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA PRODUÇÃO EDITORIAL DAS OBRAS
9. DO FINANCIAMENTO
10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO CRONOGRAMA
13. ANEXOS

A Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras torna público o presente Edital de seleção de propostas de livros digitais (e-books) para publicação, por meio da Política de Incentivo à Publicação de Obras (livros e e-books) promovida pela FAELCH, em parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão. O objetivo deste edital é fomentar a produção e divulgação do conhecimento nas áreas de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, promovendo a difusão do pensamento crítico e o avanço do conhecimento científico dos Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular a produção intelectual de docentes, pesquisadores, estudantes e egressos dos Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.
- 1.2. Apoiar a publicação de obras científicas/acadêmicas relevantes para as áreas contempladas pelo edital.
- 1.3. Promover a disseminação do conhecimento produzido na Faculdade e fortalecer a consolidação acadêmica dos seus Programas de Pós-Graduação.
- 1.4. Fomentar a publicação de obras que venham a contribuir para melhoria

da Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, promovido pela CAPES, e na elevação da nota atribuída aos Programas de Pós-Graduação da FAELCH.

1.5. Consolidar as metas previstas no planejamento estratégico relacionado aos programas de pós-graduação e proposto pelas diferentes instâncias (UFLA, PRPG, Faelch e Colegiados de Cursos).

2. DA CONDIÇÃO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é exclusivamente aberta a professores(as) pesquisadores(as) permanentes, egressos(as) e discentes dos PPGs da FAELCH, admitindo-se a participação de outros(as) pesquisadores(as) que estejam, de algum modo, inseridos em atividades de projetos de pesquisa coordenados por docentes dos PPGs.

2.2. Para a submissão de originais de livros ao Edital nº 02/2024, os(as) autores(as) e organizadores(as) poderão se inscrever desde que a proposta de livro esteja relacionada ao campo do conhecimento científico e/ou técnico-profissional relacionado às áreas de Filosofia, Educação e Letras.

2.3. A submissão de originais de livros deve estar diretamente alinhada às áreas de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs da FAELCH e/ou com uma relação direta com a formação docente, pesquisas com egressos, contextos dos programas de pós-graduação, gestão e organização dos programas, e resultados de pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade.

2.4. As obras submetidas poderão ser autorais (obras criadas por um(a) único(a) autor(a)), coautorais (obras constituídas pela participação de diferentes autores(as)), cujas parcelas de contribuição de cada um não são divisíveis e identificáveis) e multiautorais/coletâneas (quando as obras são criadas por iniciativa, organização e responsabilidade de um(a) ou mais organizador(a) (es), cujas parcelas de contribuição de cada autor(a) são divisíveis e identificáveis).

2.5. Cada obra deve conter, no máximo, 3 (três) autores(as) - em caso de obras autorais - ou 3 (três) organizadores(as) - em caso de coletâneas - sendo que um(a) docente permanente de um dos PPGs da FAELCH deve figurar como primeiro(a) autor(a), exceto nos casos de obras relacionadas às dissertações defendidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, em que o(a) egresso(a) deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a).

2.6. A(s) proposta(s) em que discente ou egresso(a) de PPG seja o(a) primeiro(a) autor(a) deverá(ão) ser enviada(s) pelos(as) orientadores(as).

2.7. Poderão ser aceitas obras escritas com a participação, na condição de coautoria, de docentes colaboradores(as), membros de projetos de pesquisa, discentes matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação, egressos(as) dos últimos 5 (cinco) anos, docentes da Educação Básica e servidores(as) e técnico-administrativos(as) da UFLA.

2.8. Não serão aceitos para avaliação:

2.8.1. livros de caráter pessoal, como memórias e biografias;

2.8.2. livros de literatura imaginativa (ficção, contos, crônicas, poesia, romance, literatura infantil-juvenil);

2.8.3. autoajuda;

2.8.4. guias de turismo;

2.8.5. com fins empresariais;

2.8.6. resenhas e resumos;

- 2.8.7. didáticos;
- 2.8.8. trabalhos de conclusão de cursos de graduação;
- 2.8.9. teses e dissertações que não apresentarem aderência direta à área de concentração dos PPGs.

2.9. As propostas de livros não podem ser apresentadas no formato de teses e dissertações e, no caso de serem derivadas de trabalhos de conclusão do curso de Mestrado, o(a) autor(a) ou organizador(a), antes de submeter a proposta, deve adaptá-la para formato de livro, em forma de capítulos, com aberturas e encerramentos de seções, excluindo as divisões pertinentes ao processo teórico e metodológico em que o trabalho foi redigido.

2.10. As propostas de livros relativas aos produtos educacionais deverão apresentar uma contextualização e a indicação de que se trata de um produto educacional vinculado à dissertação.

2.11. O(a) proponente deve comprometer-se de que a obra já não está submetida a uma editora ou a alguma outra iniciativa de fomento à publicação, conforme termos do Formulário de Proposta de Publicação de Livro, disponível no ANEXO I deste Edital.

2.12. Os(as) autores(as) e organizadores(as) são responsáveis pela originalidade do conteúdo da proposta submetida. Se forem identificadas, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída. Caso o plágio seja constatado em momento posterior, o(a) proponente se responsabilizará por eventuais consequências decorrentes desse ato ilícito.

2.13. Os(as) interessados(as) deverão enviar suas propostas em conformidade com os requisitos e com o cronograma que constam neste edital.

3. DA FORMATAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO

3.1. As propostas de livros deverão seguir a formatação estipulada a seguir:

3.1.1. Margens - Normal

3.1.1.1. Superior: 3 cm / Inferior: 2 cm

3.1.1.2. Direita: 2 cm / Esquerda: 3 cm

3.1.2. Alinhamento - Justificado

3.1.3. Espaçamento entre linhas - 1,5 cm

3.1.4. Fonte - Corpo de texto Times New Roman (tamanho 12) - Citações diretas (tamanho 11)

3.1.5. Títulos - Times New Roman Negrito

3.1.6. As propostas de livros deverão seguir a ABNT/NBR 6023 para elaboração de referências.

3.1.7. As propostas de livros deverão apresentar revisão linguística/discursiva.

4. DOS COMPONENTES DOS LIVROS A SEREM ENVIADOS

4.1. Elementos pré-textuais:

4.1.1. Capa (se houver proposta);

4.1.2. Dedicatória e agradecimento (se houver) - considerar o

agradecimento à agência de fomento, caso algum(a) autor(a) participe de projeto financiado ou receba bolsa;

4.1.3. Sumário;

4.1.4. Informações dos autores (minicurrículo - máximo 10 linhas).

4.2. Elementos textuais:

4.2.1. Apresentação;

4.2.2. Desenvolvimento;

4.2.3. Conclusão.

4.3. Elementos pós-textuais:

4.3.1. Referências Bibliográficas;

4.3.2. Índice remissivo (se for o caso);

4.3.3. Texto para orelhas (se houver);

4.3.4. Texto para quarta capa (se houver);

4.3.5. Anexos (se houver).

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1. Todos os documentos necessários à submissão estão contidos nos anexos deste Edital.

5.2. As propostas de livros devem ser enviadas pelo proponente do livro (autor(a) ou organizador(a)) para o e-mail cge.faelch@ufla.br, em uma pasta compactada (.zip), contendo os seguintes itens:

5.2.1. Formulário de Proposta de Publicação de Livro (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo(a) proponente;

5.2.2. Arquivo original da proposta de livro, de acordo com as normas especificados nos Itens 3 e 4 deste Edital;

5.2.3. Termo de Direito de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva (ANEXO II), no caso de coletâneas, juntamente das seguintes declarações:

5.2.3.1. Preencher o Termo de Cessão de Direitos de Imagem/foto, contido no ANEXO II, no caso de imagens e fotos que não estejam em domínio público ou que não sejam do(a) próprio(a) autor(a), se for o caso;

5.2.3.2. Preencher o Termo de Autorização do Direito de Uso de Imagem de Menor, contido no ANEXO II, no caso de imagens e fotos que retratam menores de idade;

5.2.3.3. Também contido no ANEXO II, se for o caso, preencher Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens e Textos de Terceiros de publicados em domínio público ou com acesso aberto, com a indicação de créditos e links para acesso.

5.3. As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida no prazo previsto por este Edital não serão submetidas à avaliação, sendo, portanto, desconsideradas no processo de seleção.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Análise de enquadramento e homologação da obra submetida:

6.1.1. Será realizada por um docente indicado pelo Programa de Pós-Graduação ao qual a obra está vinculada;

6.1.2. Trata-se de análise preliminar do enquadramento da proposta ao Item 2 deste Edital e adequação do original do livro às normas estabelecidas nos Itens 3 e 4;

6.1.3. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação poderá adotar critérios adicionais para análise e seleção, inclusive utilizando fichas de avaliação da CAPES como parâmetro;

6.1.4. As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida e/ou demais requisitos deste Edital nesta etapa de análise serão desconsideradas no processo de seleção, salvo decisão fundamentada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que o não atendimento não traz prejuízos para a qualificação da obra;

6.1.5. Casos de discordância persistente quanto ao enquadramento indicado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e o(a) proponente serão julgados pela Comissão designada pela Diretoria da FAELCH, na fase prevista para interposição de recursos.

6.2. Avaliação das Propostas pelos Colegiados de Programas de Pós-graduação:

6.2.1. O docente indicado realizará a avaliação de conteúdo específico para cada proposta e, em sua análise, deverá levar em conta o mérito do original no sentido de trazer contribuições para a área; apresentar aderência da proposta à área de concentração do PPG; conter a participação de docentes permanentes como responsáveis pela publicação; demonstrar articulação direta com as pesquisas realizadas no âmbito do PPG (projeto de pesquisas, trabalhos de conclusão de curso de Mestrado, produtos educacionais, eventos realizados no âmbito do PPG, etc) e atender aos requisitos deste Edital.

6.2.2. O avaliador também analisará a viabilidade técnica, editorial e financeira da proposta, de acordo com as especificações previstas por este Edital.

6.2.3. Em caso de necessidade de apreciação de recursos, a Faelch designará uma comissão julgadora constituída pelas coordenações dos PPGs ou por docente indicado pela coordenação.

6.3. Será publicado o resultado das seleções na página principal da FAELCH, contendo os títulos das obras e a respectiva decisão.

7. DA PRODUÇÃO EDITORIAL DAS OBRAS

7.1. Serão contratadas editoras, em conformidade à Lei 14.133/2021, a fim de realizar a produção editorial de cada obra selecionada.

7.2. Ficará a cargo da FAELCH direcionar a editora contratada ao(à) autor(a) da obra selecionada, instituindo inclusive Comissão de Fiscalização do contrato celebrado junto à empresa responsável pelo processo de preparação e revisão dos textos e editoração.

7.3. O processo de preparação e revisão de texto refere-se à adequação dos originais para a publicação do livro, de acordo com as normas editoriais, buscando harmonia entre forma e conteúdo, observando os aspectos gramaticais, ortográficos, coerência, coesão, ambiguidades, pontuação, repetições desnecessárias, vícios de linguagem, entre outros elementos; e também revisões de referências e normalizações bibliográficas.

7.4. O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à elaboração do projeto gráfico do livro, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e

publicação do livro.

7.5. O(a) autor(a) ou organizador(a) ficará responsável por manter contato constante com a editora contratada para publicação de sua obra, dirimindo questões relativas ao conteúdo a ser publicado.

7.6. No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) será o(a) titular dos direitos autorais da obra e será o(a) único(a) responsável direto a tratar com a editora contratada, assumindo o papel de intermediação junto aos (às) demais autores(as), a fim de dirimir eventuais questões.

7.7. Todos os(as) autores(as), independente de autoria ou coautoria, deverão seguir e respeitar as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço celebrado junto à editora, sob pena de apuração de responsabilidade.

8. DO FINANCIAMENTO

8.1. Será disponibilizado financiamento para a publicação das obras selecionadas, conforme critérios e recursos previamente estabelecidos neste Edital.

8.2. Os recursos contemplarão custos de revisão, diagramação e publicação digital do e-book.

8.3. Não será permitida nenhuma despesa adicional em relação ao valor contratado junto à editora.

8.4. O orçamento previsto para o presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponível conforme informação de dotação orçamentária apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão.

8.5. O valor apontado no item acima deve atender às propostas dos Editais Nº 022/2023 - FAELCH, Nº 034/2023 - FAELCH e do presente Edital.

8.6. O orçamento previsto poderá sofrer alteração a depender da disponibilidade de recurso orçamentário.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive por razões adversas relacionadas à disponibilidade orçamentária, por decisão unilateral da FAELCH, por exigência legal ou motivo de interesse público.

9.2. A execução plena do disposto neste Edital está condicionada à contratação das editoras e a correta execução do serviço pela empresa contratada. Em caso de inexecução ou interrupção do serviço provocado pela editora, a FAELCH não se responsabiliza pela manutenção do apoio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, do(a) autor(a) ou organizador(a), a todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.

10.2. Para cada obra selecionada, será financiada a publicação de sua 1ª edição, em formato digital publicado em site/catálogo da Editora contratada.

10.3. Uma vez que o apoio e o financiamento se darão para publicação de livros digitais (e-books) com disponibilização gratuita, não será concedida nenhuma quantia em valores monetários a autores(as) e organizadores(as) pela cessão de direitos autorais patrimoniais da obra publicada.

10.4. Considerando a disseminação livre e aberta do conhecimento técnico-científico dos livros apoiados para publicação no formato digital (e-book), depositado no Repositório Institucional da UFLA e distribuído de forma gratuita, autores (as) e organizadores (as) deverão estar cientes e de acordo quanto à liberação total da

obrigação de pagamento dos direitos autorais patrimoniais, em favor da UFLA, em relação à publicação da obra autoral em formato digital.

10.5. Os(as) autor(es)/organizadores(as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade da proposta e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a FAELCH e seus Programas de Pós-Graduação de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

10.6. Os(as) autores(as)/organizadores(as) ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

10.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, ouvidos(as) os(as) coordenadores(as) de Programas de Pós-graduação.

10.8. A Faelch reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o presente edital, caso necessário, mediante aviso prévio no site oficial.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital	04/03/2024
Período de submissão de propostas	04/03/2024 a 03/06/2024 30/07/2024
Avaliação da obra por parte do avaliador indicado pelo Programa de Pós-Graduação	04/06/2024 a 09/06/2024 01/08/2024 a 08/08/2024
Fase recursal - Interposição de Recurso contra avaliação feita pelo avaliador indicado pelo Programa de Pós-Graduação	10/06/2024 a 13/06/2024 09/08/2024 a 13/08/2024
Divulgação das decisões da fase recursal e do resultado final de seleção das propostas a serem publicadas	14/06/2024 14/08/2024
Período de celebração dos contratos com editoras contratadas	a partir de 17/06/2024 17/08/2024
Período de produção, editoração e publicação das obras	2º semestre/2024

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes

anexos:

12.1.1. Anexo I - FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO (SEI nº 0229185).

12.1.2. Anexo II - TERMO DE DIREITO DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA (SEI nº 0229186).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 04/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224668** e o código CRC **CA8499A6**.